

O Sr. Manoel Correa da Costa, Titular do Estado de Matto Grosso e P. B. Big
selva aos que o presente oirou, que honrará a Realidade de São Paulo, que
che de f. de Março de 1919, de acordo com o da corte descrevem da seguinte
tura de l. de maresmy e arroyos concedidos a Sr. Manoel Loureiro de
Rogério, a título de renda, com lote de terras devolutas, pastagens e lavadi-
as de 90 hectares, as peças de p. 100 cada um, situadas no município de
Magnago, lugar denominado "Caramá", e achando-se divididos entre
quatro e processos de medida e demarcação de referido lote, rea-
lizado de conformidade com as normas estabelecidas na legislação
das leis de Minas, bem assim effectivos do pagamento da quantia de
R\$ 470,00, correspondente à importância total do lote, encasas de área
de 335 hectares, as mesmas peças, e multa de \$ 000,00 por hectare sobre a
área total, conforme provamos e conclusões dos Officiais do Esta-
do de São Paulo, 681, 509, prontos aos autos, e acham os mesmos pa-
ços nos termos do artigo 1º da citada legislação, em substitui-
ção ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos
terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregu-
lar, tendo de superfície 1335 hectares, achando-se os respectivos cor-
reções collorados: 21.ª fica a 110 metros da margem direita do arroio
Caramá, em frente à passagem da estrada que liga o lote à fazenda
Carais; 2.ª na porta da calceira mais alta do correção das Pen-
dijas e a 1390 metros do l. me. como 46.º N.O.; 3.ª na porta da cal-
ceira occidental do arroio das Pendijas e a 1405 metros do l. me.
como 6.º 48' S.O.; 24.ª fica na porta da calceira das balizas ao lado
da estrada que liga o lote à fazenda do Portal de propriedade do donma-
cante, a 3315 metros do l. me. como 30.º 23' S.O.; 25.ª na porta mais alta
da calceira denominada da Chapã de Macaco e a 1035 metros do l. me.
como 3.º 57' S.O.; 26.ª está dentro de um campo, por cima da Chapã
de Macaco e a pequena distancia da esquerda da estrada que vem
da fazenda do Portal e a 885 metros do l. me. como 16.º 31' S.O.; 27.ª ao
lado da entrada da fazenda do Portal, por cima do galho meridio-
nal da calceira de Macaco, a 640 metros do l. me. como 49.º 46' S.O.; 28.ª
fica na porta da calceira dos Macacos, a 495 metros do l. me.
como 18.º 46' S.O.; 29.ª a 40 metros pela margem esquerda, digo, direita
do arroio Caramá, pouco abaixo da foz da calceira dos Macacos,
a 600 metros do l. me. como 64.º 40' S.O. Fica a 5840 metros do l. me.

Secretaria de Terras

N.

Recebi do Sr. Secretário da Reparação de Terras o título definitivo do lote de terras denominado Varredão, situado no município Itaquaya, conferido ao Sr. Manoel Telerino de Rezende Cuiabá, 14 de Julho de 1926.

Cuiabá, 19 de Junho de 1926

Antonio Ries breche

[illegible]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0056 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0056_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DC32AEC08FC0E5EE789A27350EEE84533E9439E6DC2A1063E9656AF412EFFA63

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:55:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:55:42